

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de área de terreno para construção de túmulos e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Eduardo Gomes, participando ativamente no seu processo de desenvolvimento e para que represente a perpetuação desse agradecimento e homenagem, sejam doados às famílias dos pioneiros falecidos ARARÉ PEREIRA DA SILVA, GERALDO TAVARES DA ROCHA, LUIZ GONZAGA DE ANIRADE, MÁRIO MEDEIROS e POTENCIANO CELESTINO POTIGUAR, as áreas de terreno para construção de seus túmulos no cemitério público desta cidade, onde já descansam eternamente.

Artigo 2º - A referida doação é de uma área de no máximo quatro metros quadrados (4,00m²) para cada pioneiro falecido, constante do artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Gomes-RN, 15 de setembro de 1977


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito